

# Kant e o testemunho

*Douglas Castro de Jesus<sup>1</sup>*

## RESUMO

Neste artigo, pretendemos aproximar Kant de um debate contemporâneo marcado por posições reducionistas e não-reducionistas em Epistemologia do Testemunho. Nesse campo de estudos, essas duas posições divergem sobre a maneira pela qual podemos acreditar justificadamente na palavra de outras pessoas. Reducionistas defendem que podemos crer no testemunho, de modo justificado, apenas reduzindo-o a outras fontes de justificação de crenças, como a percepção ou o raciocínio. Não-reducionistas, por outro lado, afirmam que essa redução não é necessária, pois já possuímos razões prévias para acreditar justificadamente em testemunhos. Primeiramente, faremos uma breve exposição de duas posições fundantes nesse debate, a de Coady (1992) e a de Fricker (1995), em seguida, pretendemos relacionar uma perspectiva epistemológica kantiana do testemunho a tais posições.

## PALAVRAS-CHAVE

Epistemologia do Testemunho; Kant; Reduccionismo; Não-reduccionismo.

---

<sup>1</sup> Mestrando em Filosofia pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências, da Universidade Federal da Bahia/Universidade Estadual de Feira de Santana (UFBA/UEFS).

E-mail: [douglasj@ufba.br](mailto:douglasj@ufba.br).

CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7623719401988704>.

# Kant and the testimony

## ABSTRACT

This article intends to approach Kant's theory with a contemporary debate marked by reductionist and non-reductionist positions in Epistemology of Testimony. In this field of study, these two positions differ in the way that we can believe in other people's words justifiably. Reductionists argue that we can believe justifiably the testimony, just reducing it to other sources of justification beliefs, as the perception or reasoning. Non-reductionist, on the other hand, claim that this reduction is not necessary because we already have prior reasons to believe justifiably in testimony. First, we will make a brief presentation of two fundamentals positions in this debate, of Coady (1992) and Fricker (1995), then we intend to relate a Kantian epistemological perspective of testimony to such positions.

## KEYWORDS

Epistemology of Testimony; Kant; Reductionism; Non-reductionism.

## **Introdução**

A Epistemologia do Testemunho é um campo da filosofia contemporânea que se ocupa em analisar o conhecimento e a forma como nos relacionamos com ele na sociedade. O testemunho, de acordo com esse campo, é entendido como uma fonte de crenças capaz de transmitir conhecimento. Em outras palavras, a Epistemologia do Testemunho busca compreender se podemos – se é que podemos – justificar a verdade de nossas crenças através da palavra de outras pessoas. Se entendermos que é possível crer justificadamente no testemunho, precisamos saber sob quais condições essa justificação se dá. Há duas respostas para essa questão, uma é que poderemos adquirir crenças justificadas diretamente por meio do testemunho, a outra é que só podemos crer justificadamente em um testemunho de modo indireto com o auxílio de outras fontes de crença e de justificação (percepção, memória ou raciocínio).

Quando essa distinção foi estabelecida, epistemólogos/as do testemunho buscaram seus exemplares na tradição filosófica moderna. Muito se falou de Locke, Hume e Reid, mas pouco se falou de Kant, um importante teórico desse período. Recentemente, alguns estudos demonstraram que Kant também considerou que o testemunho pudesse ser uma fonte básica de crenças, mas ainda assim ele continua sendo pouco estudado na área. Além disso, os principais trabalhos sobre o testemunho em Kant se encontram na literatura de língua inglesa, algo que pode contribuir para a escassez dessa perspectiva sobre o testemunho no Brasil.

Esperamos, com este trabalho, divulgar para pesquisadores e pesquisadoras brasileiras uma abordagem kantiana da Epistemologia do Testemunho. Acreditamos que isso seja relevante para vislumbrarmos novos horizontes no debate contemporâneo sobre a justificação do testemunho. O artigo está dividido em duas partes: na primeira faremos a distinção entre as posições reducionistas e não-reducionistas adotando uma abordagem mais expositiva e na segunda parte discutiremos se é possível relacionar Kant a uma dessas duas posições.

## **Reduccionismo e não-reduccionismo**

Para iniciarmos a discussão, convém termos em mente pelo menos uma definição genérica de testemunho. Testemunho aqui é entendido como uma fonte de crenças capaz de transmitir conhecimento. Essa fonte tem como base declarações ou relatos. E, para que uma declaração conte como um testemunho, é preciso que ela seja assertiva, isto é, intencionada a informar sobre um fato (ADLER, 2006; MOREIRA, 2013, p. 12). Estamos em contato com testemunhos no cotidiano de diversas formas, seja por meio de conversas, seja lendo livros,

jornais, cartas, mensagens de texto em aplicativos, etc.

Mas o que precisamos para justificar nossas crenças em testemunhos? Alguns dirão que temos que saber se a pessoa que testifica não está mentindo, não se enganou ou se ela é competente para nos informar sobre o fato em questão, outros dirão que temos o direito de tomar tal testemunho como justificado a menos que tenhamos uma evidência contrária para rejeitá-lo. De maneira simplificada, esse é o ponto do desacordo que iremos apresentar neste artigo. O coração do problema é a justificação do testemunho, especificamente, se as razões que temos para justificar nossas crenças testemunhais podem ser dadas antes ou depois de um raciocínio inferencial que conecte a crença a outras fontes de justificação. Neste caso, saber que a testemunha não está mentindo, não se enganou ou que ela é competente, seria uma razão para aceitar ou rejeitar um testemunho depois de uma inferência. Ter o direito de aceitá-lo seria uma razão anterior qualquer tipo de raciocínio inferencial.

Reduccionismo e não-reduccionismo são perspectivas distintas sobre o modo pelo qual podemos acreditar racionalmente em testemunhos. Os defensores da primeira posição defendem que é necessário que a base racional para o testemunho seja reduzida a outras fontes de crença (memória, percepção ou raciocínio inferencial). Os defensores da segunda posição rejeitam a tese da necessidade da redução, embora possa haver não-reducionistas que aceitem a possibilidade de redução. Como destaca Adler (2006), reduccionismo e não-reduccionismo não são teses necessariamente incompatíveis. O ponto do desacordo é a natureza da justificação testemunhal.

Para que a distinção fique mais evidente, iremos apresentar os aspectos gerais de duas teses contrárias do início desta discussão. C. A. J. Coady (1992) defende o não-reduccionismo pela negação de ambas as teses, da necessidade e da possibilidade da redução. Elizabeth Fricker (1995) responde diretamente a Coady, afirmando que sua defesa não é convincente e que ele precisaria decretar um direito presumido de aceitação do testemunho, algo que ele deixa em aberto. Ressaltamos que nosso objetivo não é apontar os problemas destas teorias, embora eles existam<sup>2</sup>; faremos apenas uma apresentação geral dos compromissos que cada teoria sustenta para que possamos traçar um parâmetro para a aproximação de Kant nesse debate. Começaremos pelo não-reduccionismo.

Embora Coady (1992) cite Descartes, Locke e Kant, na tradição moderna, como exemplares de uma epistemologia negativa<sup>3</sup> de caráter individualista, seu principal adversário

---

<sup>2</sup> Para uma discussão mais detalhada sobre tais problemas, ver: ADLER, 2006; MEDEIROS, 2013.

<sup>3</sup> Coady (1992, p. 3) diz que sua Epistemologia do Testemunho é uma epistemologia positiva de caráter social, ela parte do ponto de que há o conhecimento e que podemos atingi-lo. A epistemologia negativa, por outro lado, seria

é Hume. Primeiro porque Hume admitiu que o conhecimento humano é epistemicamente carregado de testemunho, segundo porque ainda que tenha admitido isso, ele reduz a justificação testemunhal à observação do indivíduo (Cf. HUME, 2004, p. 156-158). Nesse sentido, para Hume, seria mais racional acreditar nas nossas próprias experiências, que indicam uma regularidade na natureza e uma conformidade entre a linguagem que utilizamos e os fatos que ela expressa, do que confiar em um fato novo apenas com base no testemunho de alguém. Hume está preocupado em rejeitar um tipo específico de testemunho, o testemunho sobre milagres, mas essa rejeição é entendida por Coady (1992) e outros/as epistemólogos/as como uma minimização da força e uma inferiorização do status epistêmico do testemunho.

Como o próprio nome indica, a tese não-reducionista de Coady se compromete em negar a Tese Reducionista (TR) atribuída a Hume. Essa negação envolve a compreensão de que o testemunho possui um status epistêmico igual ao de outras fontes transmissoras de crença e conhecimento, de modo que o testemunho não depende de outras fontes para ser justificado inferencialmente (Cf. COADY, 1992, p. 147).

Coady (1992, p. 80) argumenta que o principal problema da TR de Hume é a ambiguidade dos termos ‘experiência’ e ‘observação’; eles podem se referir tanto à experiência de um indivíduo quanto à “experiência comum da humanidade”. Coady descarta essa segunda hipótese argumentando que seria circular dizer que é preciso considerar a experiência humana para confirmar o testemunho, já que o testemunho, ele próprio, está contido na ideia de uma experiência humana comum.

A idéia de levar a sério as observações de outra pessoa, a experiência de outra pessoa, já exige que levemos o seu testemunho (isto é, os relatos do que eles observam) igualmente a sério. É ridículo falar que suas observações são a maior parte de nossa justificação para levar seus relatos a sério quando precisamos levá-los a sério, a fim de saber o que suas observações são (COADY, 1992, p. 81, tradução nossa).<sup>4</sup>

Se com ‘experiência’ e ‘observação’ Hume quer se referir à experiência e observação do indivíduo, então, sua tese é falsa, segundo Coady (1992, p. 93). O autor argumenta que seria impossível para um indivíduo verificar toda a cadeia de experiências que suportam determinados testemunhos, para assim, justificá-los inferencialmente.

---

aquela preocupada em responder os desafios céticos sobre a possibilidade ou não do conhecimento.

<sup>4</sup> “The idea of taking seriously someone else's observations, someone else's experience, already requires us to take their testimony (i.e. reports of what they observe) equally seriously. It is ludicrous to talk of their observations being the major part of our justification in taking their reports seriously when we have to take their reports seriously in order to know what their observations are”.

[...] parece absurdo sugerir que, individualmente, fizéssemos algo como a quantidade de trabalho de campo que a TR exige. Como mencionado anteriormente, muitos de nós nunca vimos um bebê nascer, nem examinamos a circulação do sangue, nem a geografia real do mundo, nem nenhuma amostra justa das leis da terra, nem fizemos as observações que estão por trás do nosso conhecimento de que as luzes no céu são corpos celestes imensamente distantes, nem um vasto número de outras observações que a TR parece exigir. Algumas pessoas, é claro, fizeram isso para nós, mas estamos impedidos de tomar qualquer consolo deste fato sob a interpretação atual da TR. Então foi essa situação geral que me fez falar da TR como claramente falsa (COADY, 1992, p. 82-83, tradução nossa)<sup>5</sup>.

Aqui, está contida a ideia de que, embora o testemunho dependa da percepção (declarações precisam ser ouvidas ou lidas) seu status não é inferior ao da percepção, porque através dos testemunhos podemos ter acesso direto ou não-inferencial a um conjunto significativo de fatos sobre o mundo (Cf. COADY, 1992, p. 145).

Essa é uma maneira bastante simples e generalizada de apresentar os argumentos para a rejeição da TR, todavia, não nos ocuparemos da reconstrução de todos os passos argumentativos do autor e os possíveis problemas dessa argumentação, pois acreditamos que tal apresentação já seja suficiente para evidenciar a compreensão que Coady tem do status epistêmico do testemunho e de sua não redutibilidade<sup>6</sup>.

Coady (1992, p. 97) estende a crítica a seus/suas contemporâneas localizando em um artigo de Fricker (1987) conexões com a TR de Hume. Para Coady (1992), a perspectiva de Fricker contribui com a TR porque ela defende que nossas crenças testemunhais dependem de uma investigação prévia para serem justificadas. Um testemunho, segundo essa perspectiva, só poderia ser justificado com base em uma conexão inferencial com outras evidências empíricas.

Passemos ao contra-argumento de Fricker (1995). Basicamente, o artigo da autora trata-se de uma revisão crítica do livro de Coady (1992). Nessa revisão, Fricker (1995, p. 394) aponta como Coady pretendeu demonstrar a falsidade das teses da necessidade de redução e da possibilidade de redução para provar que a justificação testemunhal não era redutível a outras fontes de justificação de crenças. No entanto, a autora defende que os argumentos apresentados por Coady não são tão convincentes quanto ele acreditava.

---

<sup>5</sup> “[...] it seems absurd to suggest that, individually, we have done anything like the amount of field-work that RT requires. As mentioned earlier, many of us have never seen a baby born, nor have most of us examined the circulation of the blood nor the actual geography of the world nor any fair sample of the laws of the land, nor have we made the observations that lie behind our knowledge that the lights in the sky are heavenly bodies immensely distant nor a vast number of other observations that RT would seem to require. Some people have of course made them for us but we are precluded from taking any solace from this fact under the present interpretation of RT. So it was this general situation that made me speak of RT as plainly false”.

<sup>6</sup> Para uma análise mais detalhada da negação da Tese Reducionista de Hume, ver: COADY, 1973; FRICKER, 1995; MEDEIROS, 2013.

Primeiro Fricker critica a definição de testemunho que Coady adota e, em seguida, discute as questões mais relacionadas ao status epistêmico do testemunho e o tipo atitude racional que nos é requerida quando recebemos testemunhos.

A partir da autora, entendemos que o conceito de testemunho em Coady deixa algumas lacunas explicativas. Fricker diz que a ideia que Coady tem do testemunho já pressupõe nossa confiança na autoridade da testemunha, uma condição que, segundo ela, precisa ser avaliada com mais atenção. Em linhas gerais, testemunho para Coady seria algo como “[...] um relato feito por alguém-em-uma-posição-para-saber-sobre-o-assunto-em-questão” (FRICKER, 1995, p. 396). A autora sugere que essa pressuposição de Coady pode ser tomada como um direito epistêmico presumido de aceitação do testemunho. Fricker (p. 399) chama esse direito de PR (*presumptive right*)<sup>7</sup>.

Contudo, Fricker (1995, p. 398) pensa que esse direito presumido ainda depende de uma conexão entre duas condições de validade do testemunho (Condições-V): a sinceridade e a competência. Para ser sincera a testemunha precisa acreditar que sua declaração é verdadeira e para ser competente ela precisa estar em posição de saber sobre o assunto de sua declaração. Nesse sentido, só teríamos o direito de aceitar o testemunho se as condições-V fossem satisfeitas; se uma dessas condições não fosse satisfeita ou se uma contraevidência derrotasse o testemunho, perderíamos tal direito.

Ao incluir a cláusula do direito presumido, Fricker reconfigura a distinção entre reducionistas e não-reducionistas. A partir dessa reconfiguração só seria possível para um não-reducionista, como Coady, defender que o testemunho é capaz de nos conectar diretamente com os fatos e conseqüentemente ser capaz de gerar conhecimento se ele assumisse algo como PR.

Reducionistas, como Fricker, diriam que o conhecimento requer algum tipo de justificação mais robusta e não precisariam se comprometer com PR. Coady aposta que a autoridade de uma testemunha é suficiente para que justifiquemos nossas crenças testemunhais, sem que precisemos inferir algo sobre a sinceridade ou competência da testemunha. Fricker, por outro lado, defende que não temos presumidamente um direito para crer de maneira justificada em testemunhos, para ela, a justificação testemunhal depende de uma inferência capaz de conectar as condições-V ao testemunho. Em outras palavras:

[T]estemunho como fonte de conhecimento se reduz a outras fontes apenas se o status como conhecimento das crenças adquiridas através do testemunho puder ser explicado (como uma instância da percepção mais nossas formas normais de inferência indutiva e dedutiva) sem postular um princípio original

---

<sup>7</sup> Direito presumido.

tal como PR (FRICKER, 1995, p. 399, *tradução nossa*)<sup>8</sup>.

Desse modo, podemos dizer, em concordância com Fricker, que é sobre esse ponto, aceitar ou não a PR, que reducionistas e não-reducionistas se dividem. Enquanto que para Coady seria mais honesto admitirmos PR e que nossa cognição opera formando crenças diretamente com base em testemunhos, Fricker diz que nossa cognição opera estabelecendo coerência interna com base em inferências indutivas ou dedutivas. Segundo essa a autora, uma pessoa madura, intelectualmente falando, só estaria justificada a crer no testemunho depois de estabelecer uma conexão inferencial entre as Condições-V e o testemunho. Essa conexão, de acordo com Fricker (1995, p. 406), é o que possibilitaria o estabelecimento de uma espécie de base racional para a sustentação de nossa confiança no testemunho.

Para finalizar, cabe apontar que nem Coady (1992) e nem Fricker (1995) estão dizendo que o conhecimento testemunhal é a prova de falhas, assim como podemos estar errados/as com base em nossas crenças perceptuais, também podemos nos enganar com base em testemunhos. A discussão é para saber, em termos normativos, quando o testemunho nos fornece crenças justificadas.

Na próxima seção utilizaremos como parâmetro a exposição feita até aqui para aproximarmos Kant de uma destas duas perspectivas sobre o testemunho.

### **Reduccionismo, não-reduccionismo e Kant**

Até recentemente a epistemologia falou muito pouco da posição de Kant com relação ao testemunho. Frederick F. Schmitt (1987, p. 46) associa Kant a uma posição individualista acerca do conhecimento, tomando como base a máxima kantiana de “pensar por si mesmo”<sup>9</sup>. Embora esse autor pondere sua asserção de que Kant é um individualista sobre o conhecimento, ele não crê que possamos encontrar em Kant boas razões para acreditar no testemunho como fonte de conhecimento. Nesse sentido, poderíamos dizer que o testemunho, para Kant, teria um status epistêmico inferior ao de outras fontes de crença e conseqüentemente caracterizaríamos o filósofo com um reducionista.

Coady só cita Kant uma única vez (1992, p. 3) quando distingue duas formas de epistemologia que se fazem presentes na tradição filosófica: a negativa e a positiva. Kant estaria na primeira tradição onde a teoria do conhecimento é construída de modo a refutar o ceticismo

---

<sup>8</sup> “[T]estimony as a source of knowledge reduces to other sources just if the status as knowledge of beliefs gained through testimony can be explained (as an instance of perception plus our normal forms of inductive and deductive inference) without postulating such an original PR principle”.

<sup>9</sup> Na *Crítica da faculdade de julgar* (2017, p. 192) Kant estabelece três máximas do *sensus communis*, interpretadas como lemas de sua filosofia iluminista: “1) pensar por si mesmo; 2) pensar no lugar de todos os demais; 3) pensar sempre em concordância consigo próprio. A primeira é a máxima do modo de pensar *livre de preconceitos*, a segunda do *ampliado* e a terceira do *consequente*”.

e estabelecer as condições de possibilidade do conhecimento.

Foi com Axel Gelfert (2006) que, pela primeira vez, a epistemologia do testemunho numa perspectiva kantiana recebeu uma análise mais aprofundada. A partir de Gelfert (2006), outros trabalhos, como o de Kjartan K. Mikalsen (2010), puderam ir além e discutir a posição de Kant frente ao debate entre reducionismo e não-reducionismo. Ressaltamos que ambos os teóricos enfatizaram mais uma abordagem não individualista de Kant do que propriamente não-reducionista, mas acreditamos que essa abordagem pode se estender a discussão sobre reducionismo e não-reducionismo, principalmente se tomarmos emprestadas as ideias de Mikalsen.

Em primeiro lugar, vamos tentar resolver a tensão entre a máxima “pensar por si mesmo” e a aceitação do testemunho. Gelfert (2006, p. 641) argumenta que Kant, como um representante do Iluminismo, propunha que certos preconceitos deviam ser abandonados. Um desses preconceitos que Kant tentava evitar era o preconceito de autoridade, a credulidade exagerada na autoridade de outras pessoas. Mikalsen (2010, p. 31) aponta que o lema iluminista kantiano de “pensar por si mesmo” não deve ser enquadrado em uma posição individualista; na verdade, essa expressão deve ser tomada como uma demanda para pensar criticamente sobre determinados assuntos. Essa criticidade não implica a rejeição da palavra de outras pessoas, implica apenas que não devemos aceitar acriticamente a palavra de certas autoridades. Inclusive, Gelfert (2006, p. 645) afirma que Kant considera a incredulidade exagerada com relação ao testemunho como uma atitude moralmente condenável. Primeiro, porque uma atitude de suspeita pode prejudicar a prática dos acordos e dos pactos da vida social, segundo, porque pode ser logicamente egoísta aceitar uma declaração como verdadeira se, e somente se, uma base teoricamente conclusiva a sustentar.

Agora vejamos uma resposta para Coady (1992) à luz de Gelfert (2006). Ao que tudo indica, a teoria do conhecimento de Kant admite tanto verdades necessárias (matemáticas e lógicas), quanto verdades contingentes da experiência. Se há abertura para o conhecimento perceptual e testemunhal, então, há abertura para uma epistemologia positiva a partir de Kant também. “[...] [C]oisas ou propriedades de coisas que podem ser estabelecidas pela experiência (própria ou alheia, por meio de testemunhos) são igualmente factuais” (KANT, 2017, p. 366). O fato de Coady (1992) ter ignorado Kant não é muito significativo aqui. Talvez ele simplesmente não estivesse preocupado em encontrar outro exemplar de sua teoria não-reducionista para além de Tomas Reid. Seria absurdo dizer que Coady (1992) poderia ter estudado Kant e não Reid. Contudo, contemporaneamente, talvez a adoção de uma perspectiva kantiana sobre o testemunho seja adequada para lidar com críticas reducionistas como a de

Fricker (1995).

Primeiro porque Kant reconhece que avaliar a competência da testemunha é importante, embora ele discorde que essa avaliação possa ser feita por meio de inferências indutivas que só poderiam ser dadas em termos probabilísticos (Cf: GELFERT, 2006, p. 631). Ao invés de calcular a probabilidade de alguém estar certo ou errado sobre algo, Kant propõe que a avaliação da competência da testemunha passe pelo crivo de uma regra-geral da razão e da observação. Essa regra se fundamenta em três condições: (i) na habilidade de observação da testemunha, (ii) na oportunidade de a testemunha estar em circunstâncias favoráveis ao seu relato e (iii) na inteligibilidade do relato da testemunha. Além disso, Gelfert acrescenta que, ao definir a competência da testemunha nesses termos, Kant se afasta de filósofos como Hume, que também consideraram que o testemunho fosse capaz de gerar conhecimento, mas apenas em termos de probabilidade. É interessante notar que se a ideia de uma “experiência comum da humanidade” é problemática para a TR de Hume, para Kant é compatível com a noção de uma regra-geral da razão e da observação já que tal noção considera seriamente o testemunho e, portanto, as observações e as experiências comuns as outras pessoas.

Segundo, a perspectiva kantiana do testemunho estabelece não um direito presumido de aceitação do testemunho, mas uma obrigação presumida, diferente do que propôs Fricker. Talvez por pensar numa abordagem restrita a perspectiva de quem recebe o testemunho, a autora tenha pensado na questão em termos de um direito. Mas como destacam Gelfert (2006, p. 633) e Mikalsen (2010, p. 37), Kant considera tanto a perspectiva de quem recebe quanto de quem dá um testemunho e equilibra a relação. Grosso modo, quem dá um testemunho – a não ser que seja um mentiroso descarado – quer ser levado a sério sobre seu relato, e quem recebe um testemunho pretende acreditar racionalmente no relato que recebeu. O testemunho em Kant suporta uma estrutura dupla que combina, de um lado, o dever à sinceridade por parte da testemunha e, de outro lado, o dever de não suspeitar gratuitamente da testemunha por parte de quem recebe o relato. A passagem que segue ilustra perfeitamente o que Kant quer dizer com uma obrigação presumida para a aceitação do testemunho:

Quanto a outras coisas que dizem respeito à credibilidade e honorabilidade das testemunhas que fazem asserções sobre as experiências que obtiveram, todos são considerados honrosos e retos até que o oposto seja provado, a saber, que ele se desvie da verdade, etc. De acordo com o bem conhecido princípio de justiça:

Todos são presumidos bons,

Até que se prove o contrário. (KANT, 1992, p. 196, tradução nossa)<sup>10</sup>

---

<sup>10</sup> “As for other things that concern the credibility and honorability of witnesses who make assertions about experiences they have obtained, everyone is taken to be honorable and upright until the opposite has been proved,

Podemos entender com essa obrigação presumida para aceitar o testemunho que nossas crenças testemunhais dependem de um certo benefício da dúvida. Kant caracteriza esse benefício como um tipo acordo pré-estabelecido entre uma pessoa e outra, baseada em uma máxima moral universalizável (Cf.: MIKAELSEN, 2010, p. 37).

Note que até o momento temos algumas razões para distanciar a perspectiva kantiana do testemunho da posição reducionista, principalmente se tomarmos como base a proposta de Fricker (1995). Contudo, embora não possamos afirmar que Kant era reducionista ou não-reducionista, fazer isso seria um anacronismo; podemos considerar, pelos argumentos que se seguem, que é possível aproximar Kant de uma abordagem não-reducionista do testemunho.

Gelfert (2006, p. 636) argumenta que Kant reconhece uma certa “necessidade prática” do testemunho, podemos perceber isso nos parágrafos anteriores quando mencionamos a importância de se evitar uma atitude de incredulidade para o bem dos acordos sociais. Mas o ponto do argumento de Gelfert e Mikaelson é que Kant considera o conhecimento histórico e geográfico como formas de conhecimento naturais para o ser humano e que não podem ser obtidos de outra forma que não por meio de testemunhos (Cf. KANT, 2017, p. 367). Isso poderia provar que Kant considera que o testemunho não pode ser eliminado como uma fonte de crenças capaz de gerar, por si só, conhecimento.

A partir de Gelfert (2006, p. 637) podemos acrescentar que além do testemunho não poder ser eliminado como fonte de crença, para Kant, ele está em pé de igualdade com a percepção e o raciocínio. Embora haja diferença entre o caráter da percepção, do raciocínio e do testemunho isso não seria suficiente para minimizar a força nem diminuir o status epistêmico do testemunho a partir da epistemologia do testemunho kantiana.

A única restrição ao testemunho que Kant faz é com relação aos “testemunhos formais”, isto é, testemunhos sobre proposições matemáticas ou morais. Para o filósofo, o testemunho só é aceitável em seu caráter material ou empírico. Ou seja, devemos admitir o testemunho apenas quando não for possível ter conhecimento do objeto por meio do acesso direto a nossa própria razão. E quando a razão não possibilitar o conhecimento do objeto sozinha, é plenamente justificado acreditarmos em testemunhos (Cf. GELFERT, 2006, p. 637).

Como ressalta Gelfert (2006, p. 638), essa distinção não faz de Kant um cético com relação ao testemunho em geral, nem reduz a força ou o status do testemunho. Mikaelson (2010,

---

namely, that he deviates from the truth. According to the well-known rule of fairness: *quilibet praesumitur bonus, donec probetur contrarium*”.

p. 38) acrescenta que Kant pretende resguardar com essa distinção sua ênfase na ideia de autonomia moral. Consideramos que tal ideia não só seja compatível com uma demanda por autonomia moral como também com uma noção de autonomia intelectual ou autonomia epistêmica. A medida que Kant admite que “pensar por si mesmo” não implica na rejeição da palavra de outras pessoas, mas em uma tomada de atitude crítica com relação à palavra de autoridades, considerando que somos dependentes delas para conhecer muitos fatos sobre o mundo. Seria possível enquadrá-lo em uma perspectiva epistemológica das virtudes, como a de Roberts e Wood (2007, p. 266) que incluem atitudes críticas com relação ao testemunho, como as sugeridas por Kant, como traços de uma virtude de autonomia intelectual.

Outro compromisso que Coady (1992, p. 23) mantém com a perspectiva não-reducionista é a adoção de um ideal de autonomia que não priorize apenas a observação do indivíduo, mas que considere nossa dependência epistêmica. A abordagem do testemunho de acordo com a epistemologia kantiana parece ser compatível com essa perspectiva.

Deste modo, considerando o distanciamento entre a epistemologia kantiana do testemunho e a tese reducionista; considerando a necessidade prática do testemunho para Kant, a importância de se evitar uma postura incrédula, a impossibilidade de eliminar e reduzir o status epistêmico independente do testemunho como fonte de crença e a compatibilidade do ideal de autonomia kantiano com a ideia de autonomia defendida por Coady (1992), podemos dizer que a epistemologia do testemunho de Kant se aproxima de uma abordagem não-reducionista do testemunho.

### *Conclusão*

Discutimos, na primeira parte deste artigo, duas maneiras distintas de conceber o testemunho como uma fonte de crenças justificadas. Enquanto reducionistas afirmam que só podemos justificar nossas crenças testemunhais com o auxílio da percepção ou do raciocínio, não-reducionistas defendem que certos tipos de conhecimento podem ser obtidos diretamente através do testemunho. Na segunda seção, discutimos a posição de Kant com relação ao testemunho e encontramos por um lado, distanciamentos da tese reducionista e, por outro, aproximações à tese não-reducionista.

A partir dessa aproximação percebemos que a perspectiva kantiana sobre o testemunho admite, tanto do ponto de vista moral quanto racional, que devemos aceitar certos testemunhos como verdadeiros a menos que tenhamos uma evidência contrária para rejeitá-los. Nesse sentido, entendemos também, que o status do testemunho, segundo Kant, não é inferior ao da percepção e que o testemunho como fonte de crenças não depende de inferências para ser

justificado.

Por último, se compreendermos que a obrigação moral de aceitar o testemunho é, também, uma atitude racional, abrimos margem para pensar na compatibilidade entre o conceito de autonomia e a admissão do testemunho.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADLER, Jonathan. Epistemological problems of testimony. In: *The Stanford encyclopedia of philosophy*, 2006. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/archives/win2017/entries/testimony-episprob/>. Acesso. 12 de mai. de 2020.
- COADY, C. A. J. Testimony and Observation. *American Philosophical Quarterly*, Champaign, v. 10, n. 2, 1973. p. 149–155.
- \_\_\_\_\_. *Testimony A Philosophical Study*. New York: Oxford University Press, 1992.
- GELFERT, Axel. Kant on testimony. *British Journal for the History of Philosophy*, v. 14, n. 4, 2006. p. 627–652.
- HUME, David. *Investigações sobre o entendimento humano*. São Paulo: Editora Unesp, 2004.
- FRICKER, Elizabeth. Telling and Trusting: Reductionism and Anti-Reductionism in the Epistemology of Testimony. *Oxford University Press on behalf of the Mind Association*, v. 104, n. 414, 1995. p. 393–411.
- KANT, Immanuel. *Crítica da faculdade de julgar*. Trad. Fernando Costa Mattos. Petrópolis: Vozes, 2017.
- \_\_\_\_\_. *Lectures on Logic*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.
- MIKALSEN, Kjartan K. Testimony and Kant's idea of public reason. *Res Publica*, v. 16, n. 1, 2010. p. 23–40.
- MOREIRA, Delvair C. *O Testemunho Como Fonte De Justificação - Um Estudo Sobre a Epistemologia Do Testemunho*. Florianópolis. 121p. Dissertação (mestrado) Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina. 2013.
- ROBERTS, R. C.; WOOD, W. J. Intellectual virtues: An essay in regulative epistemology. *Oxford University Press on Demand*, 2007.
- SCHMITT, Frederick F. Justification, Sociality, and Autonomy. *Synthese*, Champaign, v. 73, n. 1, 1987. p. 43–85.